

1000/ Prefeitura Municipal de Sra. do Porto

Lei n.º 68

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Senhora do Porto.

O. Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes deusdem e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Senhora do Porto", deste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, for a cumprir e fazer cumprir, tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 30 de Setembro de 1961

a)

Prefeito Municipal